



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

REQUERIMENTO Nº ____/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Considerando a vigência da Lei Municipal nº 1.499 de 15 de maio de 2018, que torna obrigatório a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência nos parques, áreas de lazer, escolas e creches de Ilha Comprida;

Considerando que, segundo o art. 1º, Inciso XIV do Decreto-Lei 201/67, negar execução a Lei Municipal é considerado crime de responsabilidade, sujeito a julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores;

Considerando que o prazo para adequação das áreas previstas no caput da lei era de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no artigo 1º, Inciso 3º, tendo o prazo expirado a 5 (cinco) meses;

Considerando que a inclusão social daquelas crianças que possuem alguma deficiência é uma obrigação legal do Poder Público, sendo que negar políticas públicas nesse sentido chega a ser crueldade;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário para que se aprovado for, officie-se o DD. Prefeito Municipal, **DR. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para que encaminhe a essa Casa de Leis as seguintes informações:

1. A Lei Municipal nº 1.499 está sendo cumprida em sua totalidade?
2. Se sim, quais localidades foram instaladas os brinquedos adaptados?

Plenário dos Emancipadores, 22 de abril de 2019,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS